



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 118 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018 PAG - 01

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018 – GPM “Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”. O Senhor Antonio França de Sousa, Prefeito de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente ao disposto junto ao art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia - Copa do Mundo 2018 da qual participará a Seleção Brasileira; CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; CONSIDERANDO que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado. Decreta: Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no Poder Executivo Municipal, no dia 22 de junho de 2018, em decorrência do jogo Brasil X Costa Rica, pela Copa do Mundo de Futebol. Parágrafo Único: exclui-se deste Decreto a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Art. 2º As escolas municipais terão ponto facultativo apenas no turno matutino, funcionando normalmente nos demais turnos. Art. 3º Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: urgência e emergência na área da saúde, coleta de lixo e etc. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2018. **PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRE-SE** - Antonio França de Sousa - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CONVOCA a Empresa M. V. REIS LACERDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.236.153/0001-60, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Licitação na modalidade Pregão sob o n.º 055/2017, cuja esta empresa foi vencedora. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos

com apreço. PEDREIRAS - MA, em 20 de Junho de 2018. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges - Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 012/2017-GPM

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº20180620-2260-A/2017-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. V. REIS LACERDA - ME. OBJETO: O fornecimento de materiais de limpeza diversos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 21.281,99 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS. Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção do programa de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PAB. Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 301 – Atenção Básica, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das ações e serviços de saúde, atenção básica fixo, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. CAPS II e AD (MAC). Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção do programa Saúde Mental, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. MAC. Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção do programa da Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIA: A Secretária Municipal de Saúde, a Srª Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, inscrito no CPF 916.138.843-20, e portador do RG 000092806398-4 SSP, pela CONTRATANTE e o Srº Michael Vinicius Reis Lacerda, inscrito no CPF/MF nº 036.078.053-93, portador da carteira de identidade nº 017042512001-3SSP-MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2018.